fls. 8091

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000002-95.2023.8.26.0373
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Farmacia Nossa Senhora do Rosario Ltda

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS (ARTIGO 7°, § 2° DA LEI N° 11.101/2005) PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8° DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Farmacia Nossa Senhora do Rosario Ltda (CNPJ 59603977000146).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Câmara Marques Pereira, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP n° 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA - PROCESSO Nº 1000002-95.2023.8.26.0373, foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço: Rua Major Quedinho, nº111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail farmarosario@laspro.com.br podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito à MM. Juíza de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). Foi apresentada relação de credores prevista do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, disponível para consulta dos interessados nos autos do processo de recuperação judicial (1000002-95.2023.8.26.0373) a fls. 7673/7684, bem como no site: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_farmacia-nossa-senhora-do-rosario-ltda__624.

ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000439-83.2023.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **ESPOLIO DE LUIZ OCANHA**, Espólio, Brasileiro, Viúvo, RG 2.842.860-2, CPF 87205386853, com endereço à Rua Francesco Fiorotti, 88, Nova Gerty, CEP 09572-510, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Messias Ferreira do Amaral, alegando em síntese: regularização de documento de bem móvel veiculo Fiat/Uno Mille IE ano 1995/1996 cor cinza, placa CDD0977 renavam 647254352 chassi 9BD146067S5648051. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 10 de janeiro de 2024. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001044-29.2023.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei,etc.

FAZ SABER a(o) JOAQUIM RAYMUNDO DE SOUZA, ANTONIO BENEDITO DE SOUZA, HUMBERTO RAYMUNDO DE SOUZA, NELSON FRANCO DE SOUZA, ANA FRANCO DE GODOY, BENEDITO CARLOS DE GODÓI, JOSE RAYMUNDO DE SOUZA, LAURO RAYMUNDO DE SOUZA, MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA, MARIO RAYMUNDO DE SOUZA, LOURDES APARECIDA DE GODOY, LIDIA MARIA DE GODÓI, ALCIDES RAIMUNDO DE SOUZA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sebastiao Boava ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando O Autor e seus antecessores desde 1969, vêm mantendo a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com “animus domini”, de uma área de 16.915,67 m2, situada no bairro do Pelado, neste município, com rumos e confrontações descritos no memorial que acompanha a presente, imóvel sem inscrição na municipalidade, parte ideal da Transcrição *nº* 15.951 do livro 3AA do C.R.I. de Serra Negra- SP, . Ocorre que referido imóvel é parte ideal de imóvel adquirido por Maria Raimundo Jaciani e Antonio Augusto Jaciani por ocasião do falecimento de Maria José de Souza, conforme partilha que tramitou em 1969 e esta descrita na transcrição do imóvel. Posteriormente com o óbito de Maria Raimundo Jaciani e Antonio Augusto Jaciani, avós maternos do requerente, seus sucessores realizaram diversas partilhas do imóvel, sendo que referida gleba, depois de diversas permutas entre os herdeiros, passaram a pertencer ao autor, que ali instalou um pequeno pesqueiro, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO WESLEY DOS SANTOS SILVA, liberado nos autos em 19/01/2024 às 08:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000002-95.2023.8.26.0373 e código UA2h6u6t.